



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Cláudia Guarnica



CONTRATO Nº 097/2013
PROCESSO Nº 051/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA LOCADORA NASCIMENTO LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade do Paulista/PE, por meio da Secretaria de Administração, com sede na Rua da Mangueira nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Maria do Socorro Silva**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 2.056.210 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.998.454-15, e residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA. - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.199.329/0001-59, com sede na Av. Félix Sobrinho, nº 90, Centro, Gravatá/PE, neste ato representado por **Alberino Guidotti de Carvalho**, portador da cédula de identidade nº. 879.832 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.136.694-68, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Melo, nº 04, Quinze de Novembro, Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

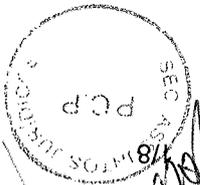
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Consubstanciado nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, publicada no Diário Oficial, celebraram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço**, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da Portaria nº 345/2013, datada de 02.01.2013, na Ata de Registro de Preços nº 006/2013, do Município de Paulista e, principalmente, a proposta da **CONTRATADA** integram o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

Praga Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441.
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17



[Handwritten signatures and scribbles]



Praca Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PZ CEP 53.401-441
 Paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17
 Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Paulista'.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Global (12 meses)
1	Veículo tipo hatch, passeio, quatro portas capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, motor 1,0 potência mínima de 65 cv, bicom bustível, sem motorista, com km livre. MARCA: FIAT, MODELO UNO.	01	R\$1.650,00	R\$1.650,00	R\$19.800,00

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir empenho suplementar no exercício de 2014.

Secretaria de Administração
 Atividade: 8030
 Elemento: 33.90.39
 Fonte: 01

4.1 A despesa com a locação ocorrerá mediante emissão da Nota de Empenho nº 2013-04435-00-8 e está a cargo da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3 Todos os veículos especificados serão alvo de locações fixas, contudo, deverá a CONTRATADA apresentar também preço para diária dos mesmos veículos, considerando a possibilidade de haver conforme necessidade devidamente justificada, locações eventuais.

3.2 A referida locação se dará em dias úteis e não úteis, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com monitoramento via GPS, a serem utilizados dentro e fora do Município de Paulista.

3.1 Constitui objeto deste contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA – PERNAMBUCO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, com todos os seus Anexos;
- b) As planilhas de composição dos preços registrados.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A cidade se faz a cada dia.
Paulista





Paulista

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A cidade se faz a cada dia.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).				
3	Veículo, tipo kombi, utilitário, com três portas (duas dianteira e uma lateral), com capacidade para nove pessoas, motor 1,4, com capacidade mínima de 15 m3, combustível (etanol/gasolina), sem motorista, com km livre. MARCA: VW	01	R\$1.850,00	R\$22.200,00
			R\$1.850,00	

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento dar-se-á mensalmente pela Secretaria de Finanças da Prefeitura da Cidade de Paulista, e será efetuado de acordo com o cronograma de pagamento, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Administrativa.

Parágrafo Único: A fatura referente ao serviço executado será encaminhada à Secretaria de Administração, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

6.2 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei nº 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.3 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

7.1.1 Efetuar os pagamentos através de nota de empenho, em até 15 (quinze) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pela unidade competente do órgão/entidade;

7.1.2 Efetuar a análise e o atesto nas faturas / notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**;

7.1.3 Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação, após comprovação da culpabilidade do condutor mediante apuração realizada por órgãos oficiais;

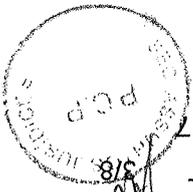
7.1.4 Responsabilizar-se pelos sinistros provocados, após comprovação da culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, sendo devido o pagamento, até o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, de acordo com a Tabela FIPÉ;

7.1.5 O pagamento especificado no item 7.1.4 será devido por sinistro e estará limitado à quantia igual ou inferior a 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, de acordo com a Tabela FIPÉ;

7.1.6 Considera-se sinistro:

a) Colisão, incêndio, roubo ou furto;

Prça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441. Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17



Handwritten signatures and initials in the top left corner.



Paulista

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

A cidade se faz a cada dia

- b) Danos pessoais e materiais contra terceiros;
- c) Danos pessoais contra passageiros;

7.1.7 Nos casos não previstos no item 7.1.6 e em se tratando de valores que extrapolem o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado a responsabilidade será da **CONTRATADA**;

7.1.8 Fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à **CONTRATADA**, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;

7.1.9 Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

8.1.1 Disponibilizar o veículo limpo;

8.1.2 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas provenientes de infrações às leis de trânsito, que tenham sido causadas por irregularidades circunstanciais decorrentes de falha técnica do veículo, que não foi ocasionada por negligência da **CONTRATANTE**;

8.1.3 Responsabilizar-se pelo valor de sinistro que extrapole o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, após comprovação da culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos serviços de remoção, despesas de guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados;

8.1.5 Manter uma estrutura de socorro mecânico, com empresas especializadas no ramo e/ou guinchos próprios, de modo a propiciar ao **CONTRATANTE** atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para remoção e substituição de veículos, em razão de defeitos mecânicos ou sinistro, cujo serviço deverá ser realizado em oficinas próprias ou a custo da contratada;

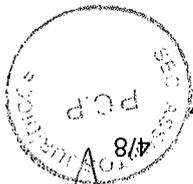
8.1.6 Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos;

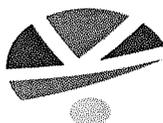
8.1.7 Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

8.1.8 Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que qualquer problema que venha a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% da quantidade locada.

8.1.9 Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo e/ou oficinas próprias da **CONTRATADA**, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-4411
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.1.10 Não usar pneus recauchutados ou reconicionados;

8.1.11 Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

8.1.12 Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de consento, substituição de veículos, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato.

8.1.13 Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros.

8.1.14 Não será permitido à **CONTRATADA** utilizar-se das instalações físicas, nem de mão-de-obra da **CONTRATANTE** para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for nos veículos objeto da locação.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

9.1 Na execução do presente instrumentos serão observados os seguintes prazos:

- a) O prazo de execução do objeto contratual é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do presente contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
- b) O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados de 23 de agosto de 2013 a 22 de agosto de 2014**, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da recusa, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

10.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 83.401-441
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

10.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos 10.3 e 10.4 acima:

- I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;
- III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

10.6 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

11.2 O Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato **UNILATERAL** do **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada;
- b) **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação.

11.3 A rescisão de que trata a alínea "a" do item 11.2 desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

- a) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) assunção imediata do objeto do Contrato pelo **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade;
- d) execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

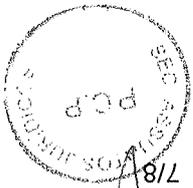
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

12.1 Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor (IGPM).

Praga Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-4419
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17

6/8





Praga Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP/53 401-4411
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17

15.1 O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 O presente **CONTRATO** terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.2 A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

13.1 As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados a uma taxa de 12% (doze por cento) ao ano, "pro rata tempore die", para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.8 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

12.7 No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12.6 No caso de atraso de pagamento por culpa da **CONTRATADA**, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

12.5 Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste instrumento.

12.4 O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta;

a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação corrigida mediante aplicação do índice de preços ao consumidor (IGPM);
b) Para cálculo do reajustamento do valor contratual será utilizado o índice de Preço ao Consumidor (IGPM), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

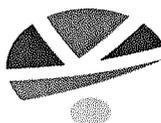
12.3 As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Estadual que regula esta matéria.

12.2 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A cidade se fax a cada dia.
Paulista





Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL

16.1 Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei nº 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente **CONTRATO** é o da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

18.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista, 23 de agosto de 2013.

Maria do Socorro Silva
LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME
Contratada

Francisco Aronso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista

Maria do Socorro Silva
Secretaria de Administração
Mar. 35/20

Testemunhas:

Rob. Hugo B. Costa
C.P.F. Nº: 065.470.084-28

Zuata R. Souza
C.P.F. Nº: 071.843.754-32

Praca Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441 - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





Paulista

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A cidade se faz a cada dia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2013, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2013.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

Modalidade de
Licitação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE:

LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME; C.N.P.J.:
02.199.329/0001-59.

CONTRATADA:

Contratação de pessoa jurídica para locação de
diversos veículos, por solicitação da Secretaria de
Administração, sob regime de registro de preço.

OBJETO:

PREÇO GLOBAL:

R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

PRAZO(S):

Vigência e execução fixadas em 12 (doze) meses,
contados de 23 de agosto de 2013 a 22 de agosto de
2014.

DOTAÇÃO
ORGAMENTARIA:

Empenho: 2013-04435-00-8; Fonte: 01.

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-4418
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Paulista
A cidade se faz a cada dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício SECAD Nº991/2013.

Paulista, 23 de Agosto de 2013.

Ilmo. Sr.

Dr. Francisco Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prezado Senhor,

Cumprimos V.S.^{as}, estamos encaminhando nota de EMPENHO GLOBAL Nº 2013-04435-00-8 datado de 23 de Agosto de 2013 da empresa **LOCADORA NASCIMENTO LTDA-ME**, especializada em prestação de serviços de locação de automóveis, para que seja elaborado um contrato, por um período de 12(doze) meses, de locação de 01(hum) veículo tipo hatch, modelo uno e 01(hum) veículo tipo kombi para atender as necessidades da Sec. de Administração desta Prefeitura, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** nº006/2013, Processo Licitatório nº051/2013, Pregão Eletrônico nº001/2013 datado de 18 de julho de 2013 em anexo.

Salientamos a extrema necessidade da referida prestação de serviço devido grande demanda relativa à gerência do Patrimônio Municipal e diversas atividades inerentes do dia-a-dia desta Secretaria de Administração.

Informamos que o valor do empenho acima referido reserva recursos para pagamento da despesa até Dezembro de 2013 e que para 2014, relativo ao restante do período contratado, será elaborado um novo empenho para assegurar o pagamento do restante do contrato. Sem mais para o momento, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO SILVA
Secretaria de Administração

Maria do Socorro Silva
Secretaria de Administração
Mat. 3520

MSS/mdls

OFICIO CIRCULAR nº 014/2013

Paulista, 25 de junho de 2013.

Prezado (a) Senhor (a),

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos a V.S.^{as}, que foi aberta Ata de Registro de Pregão para locação de veículos para uso no Serviço Municipal.

Solicitamos que, de acordo com a planilha em anexo, seja enviado Ofício a esta Controladoria Geral solicitando os veículos e as quantidades dos mesmos que cada Secretaria irá precisar, para manutenção dos trabalhos cotidianos nas Secretarias Municipais do Paulista.

Contando com sua habitual atenção, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos e renovamos a elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Carlos Ribeiro Barbosa Junior
Controlador Geral do Município

José Carlos Ribeiro Junior
Controlador Geral

Ilmo (a). Sr (a):

Maria do Socorro Silva

Sec. Administração

Sec. Adm. da Prefeitura da Cidade do Paulista.

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

Registrada sob o nº 8302.12013

Em 30 de 07 do 13

Controladoria
MUNICIPAL DO PAULISTA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013 – LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL
ITEM 1	VEICULO TIPO HATCH, PASSEIO, QUATRO PORTAS CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR 1.0 POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, BICOMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: FIAT, MODELO UNO	R\$ 1.650,00
ITEM 2	VEICULO, TIPO SEDAN, PASSEIO, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 107CV, DISTANCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: VW, MODELO: VOYAGE	R\$ 1.890,00
ITEM 3	VEICULO, TIPO KOMBI, UTILITÁRIO, COM TRÊS PORTAS (DUAS DIANTEIRA E UMA LATERAL), COM CAPACIDADE PARA NOVE PESSOAS, MOTOR 1,4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M3, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: VW	R\$ 1.850,00
ITEM 4	VEICULO, TIPO VAN, UTILITÁRIO, COM 05 PORTAS (02 DIANTEIRAS, 02 TRASEIRAS E 01 LATERAL), CAPACIDADE PARA 15+1 PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL 2.0 OU SUPERIOR, COR PRATA OU BRANCA, AR-CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: FIAT, MODELO: DUCATE	R\$ 4.695,00
ITEM 5	VEICULO, TIPO MOTOCICLETA, PARA USO EM TERRENOS URBANOS, RURAIS E ESTRADA, MOTOR DE 01 CILINDRO, 04 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, NO MÍNIMO 124,72 CM DE CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 11,60 CV, TOQUE MÍNIMO DE 1,06 KGM, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, CAMBIO COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS PARTIDA ELÉTRICA, SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: HONDA 150CC	R\$ 651,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013 – LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL
6	VATURA, TIPO CAMINHONETE 4X4, CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS LATERAIS, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA 140 CV DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1.000 KG TANQUE DE BORRACHA NO PISO, BATERIA NÃO INFERIOR A 65 AH, PROTETOR DE CARTER DE CAMBIO, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS COBERTOS COM CAPAS DE CORVIM NÁUTICO NA COR CINZA REVESTIDO COM CARPETE TIPO MÉDIO NAS EXTREMIDADES, PNEUS RADIAL, RODAS EM AÇO OU LIGA LEVE CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE. SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: SD 4/4	R\$ 5.225,00
ITEM 7		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL
7	VEÍCULO, TIPO HATCH, MOTOR 1.6 OU SUPERIOR, POTENCIA MINIMA DE 100 CV BICOMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR-CONDICIONADO CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 04 PORTAS LATERAIS TANQUE DE BORRACHA NO PISO, BATERIA NÃO INFERIOR A 65 AH, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS COBERTOS COM CAPAS DE CORVIM NÁUTICO NA COR CINZA, REVESTIDO COM CARPETE TIPO MÉDIO NAS EXTREMIDADES CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL NO FORMATO V MONTADO SOB O CHASSI DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 250 LEDS DE ILUMINAÇÃO DE ALTO BRILHO DISTRIBUÍDOS PELAS FACES LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRO COR RUBI FARÓIS DE BECO NAS EXTREMIDADES DO SINALIZADOR COM 21W DE POTENCIA MODULO DE CONTROLE ELÉTRÔNICO COM CAPACIDADE DE GERAR 05 EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES (PATRULHAMENTO E EMERGÊNCIA). SIRENE ELÉTRICA COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 100WATTS RMS DE POTENCIA E UNIDADE SONOFLORA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE SONS GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120 DB A 1 METRO DE DISTANCIA. SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: FORD, MODELO: FIESTA	R\$ 1.880,00
ITEM 8		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL
8	VEÍCULO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR DE NO MÍNIMO 153CV, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA FREIO ABS ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, RADIO AM/FM COM CD PLAYER TRAVAS ELÉTRICAS, MOVIDO BICOMBUSTIVEL, MOTOR COM NO MÍNIMO 2.0 DE CILINDRADAS TIPO SEDAN EXECUTIVO DE LUXO, CARRO DO ANO DE LOCAÇÃO COM NO MAXIMO MIL QUILOMETROS RODADOS TODOS OS ITENS DE SERIE DO VEICULO, GRADE PROTETORA DE MOTOR E CARTER, ACESSÓRIOS OBRIGÁTORIOS: (CINTO DE SEGURANÇA, TRÊS PONTAS, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIANGULO); SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: COROLA	R\$ 3.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013 – LOTE ÚNICO

ITEM 9		ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL
ITEM 9		9	<p>VEÍCULO, TIPO MOTOCICLETA, PARA USO EM TERRENOS URBANOS, RURAIS E ESTRADA, MOTOR DE 01 CILINDRO, 04 TEMPOS, ARREFECIDO A AR COM RADIADOR DE ÓLEO, NO MÍNIMO 291,60CM DE CILINDRADAS, POTENCIA MÍNIMA DE 26,10 CV, TORQUE MÍNIMO DE 2,81 KG.F.M, COMBUSTIVEL A GASOLINA CAMBIO COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12,40 LITROS PARTIDA ELÉTRICA ALTURA MÍNIMA DO SOLO 259,00 MM, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A DISCO PNEU DE USO MISTO. DEVERA SER ENTREGUE COM GRAFISMO PADRÃO DA PREFEITURA. EQUIPAMENTOS PROTETOR DIANTEIRO PARA MOTOR/PERNAS MODELO POLICIAL EM AÇO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM LINHAS DE PIPA, BAGAGEIRO COM BAULETO PARA ACONDICIONAMENTO DE BLOCOS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR, REFORÇADO COM PONTOS DE APOIO E CAPACIDADE PARA ATÉ 12 QUILOS DE CARGA, SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO, 02 SINALIZADORES MODELO "PATRULHEIRO" NA COR VERMELHA, COM ANTEPARO TRASEIRO QUE IMPOSSIBILITE REFLEXOS LUMINOSOS PARA PILOTOS COM 60 LEDS DE ALTO BRILHO COM INTENSIDADE DE 5.000MCD, SIRENE COM DOIS TIPOS E TONS DE ALERTA POTENCIA 30W COM PRESSÃO SONORA A 01 METRO DE NO MÍNIMO 120DB, PESO NÃO SUPERIOR A 1 QUILO.</p> <p>MARCA: HONDA XRE 300</p>	R\$ 1.100,00
ITEM 10		ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL
ITEM 10		10	<p>VEÍCULO TIPO TRUCADO COM MOTORIZAÇÃO ELETRÔNICA DE 220 CV; CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE SISTEMA DE DIAGNOSTICO DE FALHAS, EIXO TRASEIRO DE DUPLA VELOCIDADE, COM DUAS OPÇÕES DE RELAÇÃO, FREIOS EQUIPADOS COM VÁLVULAS SENSIVEL A CARGA E FILTRO SECADOR DE AR, MOTOR A DIESEL, 6 CILINDROS EM LINHA TORQUE MÁXIMO 820 NM, 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, BANCO DO MOTORISTA COM MÚLTIPLA REGULAGEM, ACIONAMENTO HIDRÁULICO, SERVO-ASSISTIDO, EIXO TRASEIRO COM REDUÇÃO (DUPLA VELOCIDADE) 4, 10/5,59:1; RODAS EM AÇO ESTAMPADO, DIREÇÃO-HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, TACÓGRAFO CARRO DO ANO DE LOCAÇÃO COM NO MÁXIMO MIL QUILÔMETROS RODADOS, TODOS OS ITENS DE SERIE DOS VEÍCULOS, GRADE PROTETORA DO MOTOR E CARTER, COM CASA MATA CARROCERIA LONGA MÁXIMA PERMITIDA-FECHADA TIPO GRANLEIRO FORRADA EM ZINCO COM CAIXA PARA FERRAMENTA EM ALUMÍNIO NA LARGURA DA CARROCERIA, COM 50 CM DE ALTURA ACESSÓRIO OBRIGATÓRIO CINTO DE SEGURANÇA TRÊS PONTAS EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIANGULO) SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE.</p> <p>MARCA: VOLKSWAGEN</p>	R\$ 12.900,00
ITEM 11		ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013 – LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL
ITEM 12		
11	<p>VEICULO UTILITARIO, CARRO DO ANO DE LOCAÇÃO COM NO MAXIMO MIL QUILÔMETROS RODADOS TIPO VIATURA COM 02 PORTAS, COM TAMPA TRASEIRA COM CHAVE, COM PINO DE REBOQUE, MOTOR 1,6, BICOMBUSTIVEL, TODOS OS ITENS DE SERIE DE VEICULO, GRADE PROTETORA DO MOTOR E CARTER ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS, ESTEPE CHAVE DE RODA, MACACO E TRIANGULO); EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL COMPOSTO COM NO MÍNIMO DE CINCO MÓDULOS ROTATIVOS INDEPENDENTES COM SIRENE ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 100WATTS DE RMS-TIPO VIATURA: SEM MOTORISTA COM KM LIVRE.</p> <p>MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: 1,6 SAVERO</p>	R\$ 1.900,000
ITEM 12		
12	<p>VEICULO DE TETO ALTO, VEICULO LONGO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,500MM, ALTURA MÍNIMA 2,450MM, DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3,500MM, TRAJÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA NA COR PRATA, VIDROS DAS PORTAS (OBS. DIANTEIRAS ELÉTRICAS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS (OBS. ORIGINALS DE FABRICA), ALARME, RADIO DIGITAL AM/FM COM CD/PNEUS 205/75/16, COM ESPAÇO DE VÃO DE CARGA MÍNIMA 12M CÚBICOS, TIPO MINI VAN, COM CAPACIDADE DE 07 PESSOAS POTENCIA MÍNIMA DE 14 16 CILINDRADAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AIRBAG DO MOTORISTA, COM CINCO MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, AR CONDICIONADO DUPLO CENTRAL TRASEIRO SAIDAS NO PAINEL, ORIGINAL DE FABRICA, AR QUENTE NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS, REGULAGEM NA TRASEIRA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, FARÓIS COM PELICULA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, LUZES DE EMBARQUE NA LATERAL E TRASEIRA DO VEICULO COM CHAVE DE ACIONAMENTO DE FÁCIL ACESSO, SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE.</p> <p>MARCA: FIAT, MODELO: DOBLÔ</p>	R\$ 3.000,00
ITEM 13		
13	<p>VEICULO UTILITARIO COM 02 (DUAS) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS; TRAJÃO 4X4; MOTOR DIESEL; TURBO ALIMENTADO, COM QUATRO CILINDROS EM LINHA ENTRE EIXOS 4.30, 15 CV, SISTEMA DE FREIO A ARA E FREIO MOTOR CONVENCIONAL; PBTG 7000KG; EQUIPADO COM PLATAFORMA INCLINÁVEL DESLIZANTE E HIDRÁULICA PARA RECOLHIMENTO DE VEICULOS E MOTOS APREENDIDAS NAS FISCALIZAÇÕES, COM MEDIDAS DE 6,00M DE COMPRIMENTO E 2,40M DE LARGURA, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE; CARRO DO ANO DE LOCAÇÃO COM NO MAXIMO MIL QUILÔMETROS RODADOS; TODOS OS ITENS DE SERIE DO VEICULO GRADE PROTETORA DO MOTOR E CARTER, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: (CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS E ABDOMINAL PARA O OCUPANTE DE BANCO CENTRAL, EXTINGTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIANGULO); EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL COMPOSTO COM O MÍNIMO DE CINCO MÓDULOS ROTATIVOS INDEPENDENTES COM SIRENE ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 100WATTS DE RMS - TIPO VIATURA; SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE.</p>	R\$ 7.500,00
ITEM 13		
13		



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013 – LOTE ÚNICO

ITEM 14	
ITEM	DESCRIÇÃO
14	VEICULO DO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, MOVIDA A DIESEL MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA 115CV COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 150 LITROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) TONELADAS, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE. MARCA: VOLKSWAGEN
	R\$ 7.200,00
	VALOR UNIT. MENSAL
ITEM 15	
ITEM	DESCRIÇÃO
15	VEICULO DO TIPO CAMINHÃO BAU MOVIDA A DIESEL MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA 115 CV COM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DO MÍNIMO 150 LITROS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) TONELADAS, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE. MARCA: VOLKSWAGEN
	R\$ 7.500,00
	VALOR UNIT. MENSAL
ITEM 16	
ITEM	DESCRIÇÃO
16	VEICULO DO TIPO BUGRE, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, CAPOTA EM FIBRA, BANCOS DE COURO, COM CINTO DE SEGURANÇA, MOTOR A GASOLINA COM NO MÍNIMO DE 1.6 C.C, COM ENGATE PARA REBOQUE, CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE, EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, NO FORMATO V, MONTADO SOB CHASSI DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM NO MÍNIMO 250 LED'S DE ILUMINAÇÃO DE ALTO BRILHO DISTRIBUÍDO PELAS FACES LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRO, COR RUBI, FARÓIS DE BECO NA EXTREMIDADE DO SINALIZADOR COM 21W DE POTENCIA, MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO COM CAPACIDADE DE GERAR 5 (CINCO) EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES (PATRULHAMENTO E EMERGÊNCIA), SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 100 WATTS RMS DE POTENCIA E UNIDADE SONOFLETA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE SONS, GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120DB, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE MARCA: BRM
	R\$ 1.700,00
	VALOR UNIT. MENSAL
ITEM 17	
ITEM	DESCRIÇÃO
17	MOTOCICLETA, TIPO QUADRÍCICULO, COM CAPACIDADE PARA 02(DUAS) PESSOAS, BANCOS DE COURO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 CC, 4X4, COM ENGATE PARA REBOQUE, CAPACIDADE 1 CIL 4 TEMPOS, RAD 291,60 CM CLIND MIN 26,10CV, CAMBIO MIN 5 VEL, FREIOS D/T DISCO, EQUIPAMENTO PROTEÇÃO
	R\$ 1.550,00
	VALOR UNIT. MENSAL

MARCA: VOLKSWAGEN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013 – LOTE ÚNICO

ITEM 18	
ITEM	DESCRIÇÃO
18	<p>DIANTEIRO, SIN VISUAL DIANTEIRA 2 SINAL MOD PATRULHEIRO, ANTEPARO TRAZEIRO ANTI REFLEXOS COM 60 LED'S BRILHO ITENS 5.000MCD, SIN VISUAL TRAS MOD CÚPULA HASTE SEM FUNÇÃO GIRATÓRIA VERMELHA 80 LED'S ALTO BRILHO ITENS 5000 MCD, SIRENE 2 TIPOS TONS ALERTA POT 30W, PRESSÃO SONORA A 1 M NO MIN 120DB, CARACTERIZADO DE ACORDO COM O LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE.</p> <p>MARCA: HONDA</p>
ITEM	DESCRIÇÃO
18	<p>VEÍCULO, TIPO HATCH, MOTOR 1,6 OU SUPERIOR, POTENCIA MÍNIMA DE 100 CV BICOMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR-CONDICIONADO CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 04 PORTAS LATERAIS TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LITROS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA NO PISO, BATERIA NÃO INFERIOR A 65 AH, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS CBERTOS COM CAPAS DE CORVIN NÁUTICO NA COR CINZA, REVESTIDO COM CARPETE TIPO PÉLO MÉDIO NAS EXTREMIDADES CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL NO FORMATO V MONTADO SOB O CHASSI DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 250 LEDS DE ILUMINAÇÃO DE ALTO BRILHO DISTRIBUIDOS PELAS FACES LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRO COR RUBI FARÓIS DE BECO NAS EXTREMIDADES DO SINALIZADOR COM 21W DE POTENCIA MODULO DE CONTROLE ELÉTRÔNICO COM CAPACIDADE DE GERAR 05 EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES (PATRULHAMENTO E EMERGÊNCIA), SIRENE ELÉTRONICA COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 100WATTS RMS DE POTENCIA E UNIDADE SONOFLORA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE SONS GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120 DB A 1 METRO DE DISTANCIA, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE.</p> <p>MARCA: FORD, MODELO: FIESTA</p>
ITEM	DESCRIÇÃO
19	<p>VEÍCULO, TIPO SUV, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, TIPO DE COMBUSTIVEL: ETANOL/GASOLINA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, RODAS ARO 15, NO MÍNIMO, EM AÇO OU LIGA LEVE VÃO LIVRE DO SOLO MÍNIMO: 190MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, LIMPADOR TRASEIRO COM ESGUICHO DE ÁGUA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 400 LITROS SEM OS BANCOS REBATIDOS, VEÍCULO ADESIVADO, EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL COMPOSTO COM O MÍNIMO DE 5 MÓDULOS ROTATIVOS INDEPENDENTES COM SIRENE ELÉTRONICA COM CAPACIDADE DE 100WATTS DE RMS-TIPO VIATURA.</p> <p>MARCA: HYUNDAI, MODELO: TUCSON</p>
ITEM 19	DESCRIÇÃO
VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. MENSAL
R\$ 1.900,00	R\$ 3.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)	
	R\$ 6.073.440,00



Paulista

A cidade se fax a cada dia.

Controladoria Geral

OFÍCIO nº 455/2013

Paulista, 13 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

Protocolo sob o nº 9106/2013

14 de agosto de 2013

Leonor Elias
PROTOCOLISTA

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente solicitar que seja confeccionado empenho para pagamento da locação de veículos, de acordo com sua resposta ao Ofício Circular nº 014/2013 desta Controladoria Geral, através do Ofício SECAD nº 897/2013, onde são solicitados 1 (um) veículo segundo o item 1 e 1 (um) veículo segundo o item 3 da Ata de Registro de Preço nº 006/2013 – Locação de Veículo, em anexo.

Assim como, solicitamos que seja confeccionado Contrato para a adesão à citada Ata.

Contando com sua habitual atenção, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos e renovamos a elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Carlos Ribeiro Junior
Controlador Geral do Município

Ilma. Sra.

Maria do Socorro Silva

MD. Secretaria de Administração

Secretaria de Administração da Prefeitura da Cidade do Paulista

NESTA



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ITEM 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
2	VEICULO, TIPO SEDAN, PASSEIO, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 107CV, DISTANCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM, BICOMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA), SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: VW, MODELO: VOYAGE	10	1.890,00	18.900,00	226.800,00

ITEM 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
3	VEICULO, TIPO KOMBI, UTILITÁRIO, COM TRÊS PORTAS (DUAS DIANTEIRA E UMA LATERAL), COM CAPACIDADE PARA NOVE PESSOAS, MOTOR 1,4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M3, SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: VW	10	1.850,00	18.500,00	222.000,00

ITEM 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
4	VEICULO, TIPO VAN, UTILITÁRIO, COM 05 PORTAS (02 DIANTEIRAS, 02 TRASEIRAS E 01 LATERAL), CAPACIDADE PARA 15+1 PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL 2.0 OU SUPERIOR, COR PRATA OU BRANCA, AR-CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, BICOMBUSTIVEL, (ETANOL/GASOLINA), SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: FIAT, MODELO: DUCATE	10	4.695,00	46.950,00	563.400,00

Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dtdcompras@paulista.com.br (paulista@paulista.com.br)



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
5	VEICULO, TIPO MOTOCICLETA, PARA USO EM TERRENOS URBANOS, RURAIS E ESTRADA, MOTOR DE 01 CILINDRO, 04 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, NO MINIMO 124,72 CM DE CILINDRADAS, POTENCIA MINIMA DE 11,60 CV, TOQUE MINIMO DE 1,06 KGM, COMBUSTIVEL A GASOLINA, CAMBIO COM NO MINIMO 05 VELOCIDADES, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS PARTIDA ELETRICA, SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: HONDA 150CC	20	651,00	13.020,00	156.240,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
6	VIATURA, TIPO CAMINHONETE 4X4, CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS LATERAIS, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA 140 CV DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1.000 KG TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA NO PISO, BATERIA NÃO INFERIOR A 65 AH, PROTETOR DE CARTER DE CAMBIO, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS COBERTOS COM CAPAS DE CORVIM NAÚTICO NA COR CINZA REVESTIDO COM CARPETE TIPO MÉDIO NAS EXTREMIDADES, COR BRANCA PRATA OU PRETA; PNEUS RADIAL, RODAS EM AÇO OU LIGA LEVE CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE. SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE.	20	5.225,00	104.500,00	1.254.000,00

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: ddtdccmp@paulista.com.br | paulista@paulista.com.br

[Handwritten signature]



Paulista

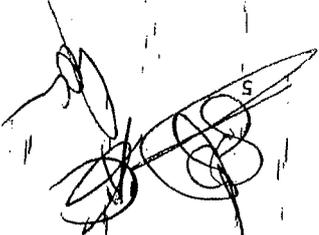
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

MARCA: SD 4/4

ITEM 7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
7	VEICULO, TIPO HATCH, MOTOR 1.6 OU SUPERIOR, POTENCIA MINIMA DE 100 CV (ETANOL/GASOLINA) DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR-CONDICIONADO CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 04 PORTAS LATERAIS TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 48 LITROS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA NO PISO, BATERIA NÃO INFERIOR A 65 AH, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS CORTOS COM CAPAS DE CORVIN NAUTICO NA COR CINZA, REVESTIDO COM CARPETE TIPO PELO MÉDIO NAS EXTREMIDADE CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL NO FORMATO V MONTADO SOB O CHASSI DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 250 LEDS DE ILUMINAÇÃO DE ALTO BRILHO DISTRIBUÍDOS PELAS FACES LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRO COR RUBI FARÓIS DE SINALIZADOR COM 21W DE POTENCIA MODULO DE CONTROLE ELÉTRONICO COM CAPACIDADE DE GERAR 05 EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES (PATRULHAMENTO E EMERGÊNCIA). SIRENE ELÉTRONICA COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 100WATTS RMS DE POTENCIA E UNIDADE SONOFELETORA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE SONS GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120 DB A 1 METRO DE DISTANCIA SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: FORD, MODELO: FIESTA	10	1.880,00	18.800,00	225.600,00

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: dptdoocmp@pasp@paulista.com.br (paulista@paulista.com.br)



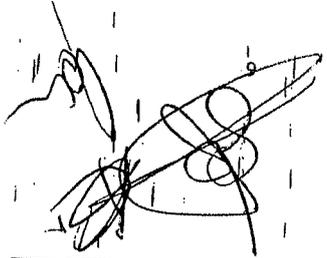
Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Av. Paulista, s/n - Centro - Paulista - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
8	VEICULO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR DE NO MÍNIMO 153CV, AR-CONDICIONADO, HIDRÁULICA, FREIO ABS, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS ESPELHOS, RETROVISORES ELÉTRICOS, RADIO AM/FM COM CD PLAYER TRAVAS ELÉTRICAS, MOVIDO BICOMBUSTIVEL, MOTOR COM NO MÍNIMO 2.0 DE CILINDRADAS TIPO SEDAN EXECUTIVO DE LUXO, CARRO DO ANO DE LOCAÇÃO COM NO MÁXIMO MIL QUILOMETROS RODADOS TODOS OS ITENS DE SERIE DO VEICULO, GRADE PROTETORA DE MOTOR E CARTER; ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS: (CINTO DE SEGURANÇA, TRÊS PONTAS, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIANGULO); SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: COROLA	03	3.900,00	11.700,00	140.400,00
9	VEICULO, TIPO MOTOCICLETA, PARA USO EM TERRENOS URBANOS, RURAIS E ESTRADA, MOTOR DE 01 CILINDRO, 04 TEMPOS, ARREFECIDO A AR COM RADIADOR DE ÓLEO, NO MÍNIMO 291,60CM DE CILINDRADAS, POTENCIA MÍNIMA DE 26,10 CV, TORQUE MÍNIMO DE 2,81 KG.F.M, COMBUSTIVEL A GASOLINA CAMBIO COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12,40 LITROS PARTIDA	20	1.100,00	22.000,00	264.000,00

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: ddt@compasp@bol.com.br (Motocicleta) CPF: 111111111111111111 paulista@bol.com.br





Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
10	<p>VEÍCULO TIPO TRUCADO COM MOTORIZAÇÃO ELETRÔNICA DE 220 CV; CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE FALHAS, EIXO TRASEIRO DE DUPLA VELOCIDADE, FREIOS EQUIPADOS COM VÁLVULAS SENSÍVEL A CARGA E FILTRO SECADOR DE AR, MOTOR A DIESEL, 6 CILINDROS EM LINHA TORQUE</p> <p>MARCA: HONDA XRE 300 SUPERIOR A 1 QUILO. NO MÍNIMO 120DB, PESO NÃO TONS DE ALERTA POTENCIA 30W COM 5.000MCD, SIRENE COM DOIS TIPOS E BRILHO COM INTENSIDADE DE PILOTOS COM 60 LEDS DE ALTO REFLEXOS LUMINOSOS PARA TRASEIRO QUE IMPOSSIBILITE VERMELHA, COM ANTEPARO MODELO "PATRULHEIRO" NA COR DIANTEIRO, 02 SINALIZADORES CARGA, SINALIZADOR VISUAL CAPACIDADE PARA ATÉ 12 QUILOS DE COM PONTOS DE APOIO E ESTRUTURA TUBULAR, REFORÇADO DE BLOCOS, CONFECIONADO EM BAULETO PARA ACONDICIONAMENTO LINHAS DE PIPA, BAGAGEIRO COM PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM MODELO POLICIAL EM AÇO PARA DIANTEIRO PARA MOTOR/PERNAS EQUIPAMENTOS PROTETOR TRASEIRO A DISCO PNEU DE USO MISTO, DEVERA SER ENTREGUE COM GRAFISMO PADRÃO DA PREFEITURA.</p>	02	12.900,00	25.800,00	309.600,00
			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: dtdcompraspp@paulista.com.br, gpl@paulista.com.br





Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

NO MÍNIMO DE CINCO MÓDULOS ROTATIVOS INDEPENDENTES COM SIRENE ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 100WATTS DE RMS-TIPO VIATURA: SEM MOTORISTA COM KM LIVRE.
 MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: 1.6 SAVERO

ITEM 12	DESCRÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
12	VEICULO DE TETO ALTO, VEICULO LONGO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.500MM, ALTURA MÍNIMA 2.450MM, DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.500MM, TRAJÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA NA COR PRATA, VIDROS DAS PORTAS DIANTEIRAS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS (OBS. ORIGINAIS DE FABRICA), ALARME, RADIO DIGITAL AM/FM COM CD/PNEUS 205/75/16, COM ESPAÇO DE VÃO DE CARGA MÍNIMA 12M CÚBICOS, TIPO MINI VAN, COM CAPACIDADE DE 07 PESSOAS POTENCIA MÍNIMA DE 1.4 16 CILINDRADAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL, ELETRÔNICA, AIRBAG DO MOTORISTA, COM CINCO MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, AR CONDICIONADO DUPLO NO CENTRAL TRASEIRO SAIDAS NO PAINEL, ORIGINAL DE FABRICA, AR QUENTE NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS, RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, TAPETES DE BORRACHA DIANTEIROS, VIDROS COM PELÍCULA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, LUZES DE EMBARQUE NA LATERAL E TRASEIRA DO VEICULO COM CHAVE DE ACIONAMENTO DE FÁCIL ACESSO,	04	3.000,00	12.000,00	144.000,00

Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: dtdcompras@bomtratl.com.br | paulista@bomtratl.com.br



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE.
MARCA: FIAT, MODELO: DOBLÔ

ITEM 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
13	VEICULO UTILITARIO COM 02 (DUAS) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS; TRAJÃO 4X4; MOTOR DIESEL; TURBO ALIMENTADO, COM QUATRO CILINDROS EM LINHA ENTRE EIXOS 4.30, 15 CV, SISTEMA DE FREIO A ARA E FREIO MOTOR CONVENCIONAL; PBTG 7000KG; EQUIPADO COM PLATAFORMA INCLINÁVEL DESLIZANTE E HIDRÁULICA PARA RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS APREENDIDAS NAS FISCALIZAÇÕES, COM MEDIDAS DE 6,00M DE COMPRIMENTO E 2,40M DE LARGURA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; CARRO DO ANO DE LOCAÇÃO COM NO MÁXIMO MIL QUILOMETROS RODADOS; TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO VEICULO GRADE PROTETORA DO MOTOR E CARTER; ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS: (CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS E ABDOMINAL PARA O OCUPANTE DE BANCO CENTRAL, EXTINGTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIANGULO); EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL COMPOSTO COM O MÍNIMO DE CINCO MÓDULOS INDEPENDENTES COM SIRENE ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 100WATTS DE RMS - TIPO VIATURA; SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: VOLKSWAGEN	06	7.500,00	45.000,00	540.000,00	

Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: dplcoocmp@paulista.com.br (CPM) paulista@paulista.com.br



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

A cidade se for a cada dia.

ITEM 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
14	VEICULO DO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, MOVIDA A DIESEL MOTOR COM POTENCIA MINIMA 115CV COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRAVAS ELÉTRICAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 150 LITROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) TONELADAS, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE. MARCA: VOLKSWAGEM	03	7.200,00	21.600,00	259.200,00

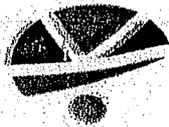
ITEM 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
15	VEICULO DO TIPO CAMINHÃO BAU MOVIDA A DIESEL MOTOR COM POTENCIA MINIMA 115 CV COM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DO MÍNIMO 150 LITROS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) TONELADAS, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE MARCA: VOLKSWAGEM	02	7.500,00	15.000,00	180.000,00

ITEM 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
16	VEICULO DO TIPO BUGRE, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, CAPOTA EM FIBRA, BANCOS DE COURO, COM CINTO DE	04	1.700,00	6.800,00	81.600,00

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: ddtdooompra@paulista.com.br, paulista@paulista.com.br



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Atende-se for a cada dia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
17	<p>SEGURANÇA, MOTOR A GASOLINA COM NO MÍNIMO DE 1,6 C.C. COM ENGATE PARA REBOQUE, CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE, EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, NO FORMATO V, MONTADO SOB CHASSI DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM NO MÍNIMO 250 LED'S DE ILUMINAÇÃO DE ALTO BRILHO DISTRIBUÍDO PELAS FACES LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRO, COR RUBI, FARÓIS DE BECO NA EXTREMIDADE DO SINALIZADOR COM 21W DE POTÊNCIA, MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO COM CAPACIDADE DE GERAR 5 (CINCO) EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES (PATULHAMENTO E EMERGÊNCIA). SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 100 WATTS RMS DE POTÊNCIA E UNIDADE SONOFLETOURA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE SONS, GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120DB, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE</p> <p>MARCA: BRM</p>				
17	<p>MOTOCICLETA, TIPO QUADRÍCICULO, COM CAPACIDADE PARA 02(DUAS) PESSOAS, BANCOS DE COURO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 CC, 4X4, COM ENGATE PARA REBOQUE, CAPACIDADE DE 1 CIL 4 TEMPOS, RAD 291,60 CM CILIND MÍN 26,10CV, CAMBIO MIN 5 VEL, FREIOS D/T DISCO, EQUIPAMENTO PROTEÇÃO DIANTEIRO, SIN VISUAL DIANTEIRA 2 SINAI MOD PATULHEIRO, ANTEPARO TRAZEIRO ANTI REFLEXOS COM 60 LED'S BRILHO ITENS 5.000MCD, SIN VISUAL TRAS MOD CUPULA HASTE SEM FUNÇÃO GIRATÓRIA VERMELHA 80 LED'S ALTO BRILHO ITENS 5000 MCD, SIRENE 2 TIPOS TONS ALERTA POT 30W,</p>	04	1.550,00	6.200,00	74.400,00

Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: ddpdocompra@paulista.com.br, atendimento@paulista.com.br, pedidos@paulista.com.br

[Handwritten signature and scribbles]



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

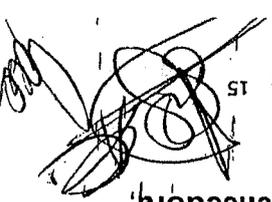
PRESSÃO SONORA A 1 M NO MIN 120DB; CARACTERIZADO DE ACORDO COM O LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE. MARCA: HONDA	
---	--

ITEM 18	VALOR TOTAL MENSAL VALOR UNIT. MENSAL VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
---------	---

18 VEÍCULO, TIPO HATCH, MOTOR 1.6 OU SUPERIOR, POTENCIA MÍNIMA DE 100 CV (ETANOL/GASOLINA) DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR-CONDICIONADO CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 04 PORTAS LATERAIS TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LITROS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA NO PISO, BATERIA NÃO INFERIOR A 65 AH, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS CEBRTOS COM CAPAS DE CORVIN NÁUTICO NA COR CINZA, REVESTIDO COM CARPETE TIPO PELO MÉDIO NAS EXTREMIDADES CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL NO FORMATO V MONTADO SOB O CHASSI DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 250 LEDS DE ILUMINAÇÃO DE ALTO BRILHO DISTRIBUÍDOS PELAS FACES LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRO COR RUBI FARÓIS DE BECO NAS EXTREMIDADES DO SINALIZADOR COM 21W DE POTENCIA MODULO DE CONTROLE ELETRÔNICO COM CAPACIDADE DE GERAR 05 EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES (PATRULHAMENTO E EMERGÊNCIA); SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 100WATTS RMS DE POTENCIA E UNIDADE SONOFLETORA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE SONS GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120 DB A 1 METRO DE	10 1.900,00 19.000,00 228.000,00
---	---

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: dtdcompraspp@domatificom.com.br paulista@domatificom.com.br

Handwritten signature and scribbles in the top right corner.



Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: ddtdocompraspp@hotmairil.com, GRLLIIIIPaulista@bol.com.br

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quando ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos equipamentos objeto da locação ou qualquer outro esclarecimento, que venha a ser solicitado pela licitante vencedora;

6.1 Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) A quantidade requisitada;
- b) O valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

5.2 O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de Fornecimento/Serviço/locação. Nela, deverão estar estipuladas:

5.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que será entregue ao FORNECEDOR REGISTRADO para fornecimento/locação, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório do Pregão 002/2013 e neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

4.3 O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, do contraditório e da ampla defesa.

4.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar os serviços/fornecimento/locação referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento/locação em igualdade de condições.

4.1.3. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, não cabendo ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito a qualquer indenização.

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Paulista



[Handwritten signature and scribbles]

Fraga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0004-17 - fone: 3371-1317
Email: dptcompras@biodistrib.com.br

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando efetuar, refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- f) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Paulista ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega/disponibilização do objeto deste Pregão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Paulista;
- g) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/disponibilização do objeto deste Pregão;
- h) comunicar ao **Município de Paulista**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- i) garantir que os equipamentos locados atendam as exigências do anexo I do edital e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integralidade do equipamento, no local indicado e aceito neste instrumento;
- j) executar os serviços/locação de acordo com as normas técnicas em vigor;

7.1 Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO:

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO / DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.2 - a fiscalização prevista no item 6.1 "g", exercida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
 - b) manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
 - c) comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
 - d) atender aos chamados do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando efetuar, refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
 - e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
 - f) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Paulista ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega/disponibilização do objeto deste Pregão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Paulista;
 - g) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/disponibilização do objeto deste Pregão;
 - h) comunicar ao **Município de Paulista**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
 - i) garantir que os equipamentos locados atendam as exigências do anexo I do edital e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integralidade do equipamento, no local indicado e aceito neste instrumento;
 - j) executar os serviços/locação de acordo com as normas técnicas em vigor;
 - k) supervisionar a locação dos equipamentos e a atuação dos operadores por intermédio da Secretaria requisitante;
 - l) usar os equipamentos corretamente, seguindo as instruções de operação fornecidas pela licitante;
 - m) permitir o acesso do pessoal autorizado da contratada para realização da manutenção, ou reparo nos equipamentos e, ainda, para o seu desligamento e remoção;
 - n) não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos disponibilizados;
 - o) responsabilizar-se por qualquer dano causado aos equipamentos em decorrência exclusiva de sua utilização por parte de seus empregados;
 - p) publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;
 - q) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos do contrato;
 - r) Efetuar o pagamento conforme quantitativo disponibilizado, instalado e aceito pela Secretaria requisitante, respeitando o cronograma da Secretaria de Finanças do Município de Paulista.
- 6.2 - a fiscalização prevista no item 6.1 "g", exercida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Paulista





PAULISTA

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Justificativa.

1) Não executar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços.

l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria.

m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública.

o) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Clausula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO

10.1 O prazo de fornecimento/locação do objeto será de até 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da nota de empenho.

10.2 Não há limite para redução da compra, que poderá ser até zero. O objeto poderá ter suas quantidades acrescidas dentro dos limites estabelecidos no artigo 65, da Lei 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E DO CONTROLE

11.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei 8.666/93 ou da redução de preços praticados no mercado.

11.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

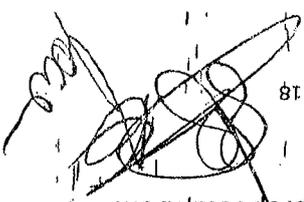
11.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

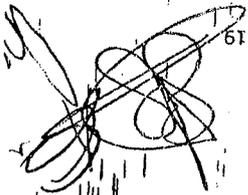
11.2.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser reviso em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.2.2 Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

11.3 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11.4 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à época da abertura da proposta, bem





Praya Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: ddt@compraspp@blockmail.com estata@blockmail.com

I. Pelo descumprimento do prazo de prestação dos serviços/disponibilização da locação, seja em atender alguma solicitação para correção de falhas diagnosticadas, seja retardamento da execução dos serviços - devidamente caracterizado pelo decurso de 02 (dois) dias contados do prazo legal ou da notificação recebida;

12.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o Fornecedor estará sujeito às penalidades constatadas nos incisos III e IV do subitem 11.1:

- a) Recusar-se a licitante a celebrar o contrato;
- b) Deixar de apresentar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, caracterizado pelo atraso a partir de 02 (dois) dias contados do prazo legal;
- d) Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude.

anos, nos seguintes casos:

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município do Paulista pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos seguintes casos:

- a) Pelo atraso na prestação dos serviços/locações, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços/locações não prestados;
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em 02 (dois) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços/locações;
- c) Pela demora em corrigir falhas nos serviços/locações prestados, a contar do segundo dia da data da notificação, 2% (dois por cento) do valor dos serviços/locações, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não corrigidos;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor registrado, para cada evento.

I - Advertência;
II - Multa, nos seguintes termos:

12.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Ata, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

11.5 O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Paulista





Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Avenida ...

II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III. Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e pre-estipulados no edital.

12.3. Além das penalidades citadas, o Fornecedor ficará sujeito, ainda, no que couber, demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de execução.

12.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, ficando o total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4.1. Atingido o percentual máximo, o fornecedor terá o seu registro cancelado, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA importâncias alíquotas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa, por qualquer outra forma prevista em lei.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

13.1 O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro nesta Ata cancelado, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto deste instrumento.

II - Por iniciativa do ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) O FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) O FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços nº 002/2013.
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esta Ata de Registro de Preços decorre de autorização do Gabinete do Prefeito do Município de Paulista, constante do Processo Licitatório nº 002/2013.

14.2 Independentes de sua transcrição, o edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregoão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dd@compraspb.com.br / compraspb@compraspb.com.br

20



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGAO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

Paulista/PE, de _____ de 2013.

Almeida Gumbelli de Souza
Locadora Nascimento Ltda-Me.
Contratada

[Signature]
Sr. Gilberto Gonçalves Feltosa Junior
Prelito

[Signature]
Sra. Maria do Socorro Silva
Secretaria de Administração

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: df@comprasppa.com.br df@comprasppa.com.br df@comprasppa.com.br